

DECRETO nº 04/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO
CARGO DE FARMACÊUTICO NO MU-
NICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ/PI, nos usos de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica Municipal, no uso do poder regulamentar:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do piso da categoria dos profissionais da Farmácia, conforme Lei Estadual nº 7.347 de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal e/ou Estadual para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como **PISO SALARIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ** para o cargo de **FARMACÊUTICO** os seguintes valores:

I – R\$ 2.222,72 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para carga horária de 20h semanais;

II – R\$ 3.611,90 (três mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos) para carga horária de 30h semanais;

III – R\$ 4.445,41 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para a carga horária de 40h semanais;

§1º No caso do Farmacêutico designada para agir como Responsável Técnico, este perceberá acréscimo de 20% sobre o piso percebido.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, 12 de janeiro de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí